



Câmara Municipal de Palmas

EDIFÍCIO ROBERTO MARCONDES BAPTISTA

Lei nº 55

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - *Fica aprovado o Balancete relativo ao Mês de dezembro de 1949, bem como as demais peças que o instruem.*

Artigo 2º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

À SANÇÃO

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmas, 20 de maio de 1950*

***Pedro Guimarães Ribas
Presidente***

***João Evangelista Vasconcellos
Secretário***